

059	Campo Operatório 1,40x1,20 duplo em Brim	UND	M. P. Lopes de Melo (MAPILON)	16,90	Mapilon
060	Campo Operatório 1,40x1, 20 simples em Brim	UND	M. P. Lopes de Melo (MAPILON)	8,84	Mapilon
61	Campo Operatório 1,60x1,40 simples em Brim	UND	M. P. Lopes de Melo (MAPILON)	10,25	Mapilon
62	Campo Operatório 2,10x1,60 duplo Brim	UND	R.N. Martins de Sousa – Uni Fomes	22,00	Uniform
63	Campo Operatório 2,10x1,60 simples Brim	UND	Jet Ltda.	14,25	JB Confecções
64	Campo simples 30x30 em brim	UND	Imperial Livraria e Papeleria	1,00	Best
65	Campo simples 40x40 em brim	UND	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	1,19	Santanense
66	Campo simples 50x50 em brim	UND	Imperial Livraria e Papeleria	1,50	Best
67	Campo simples 80x80 em brim	UND	Imperial Livraria e Papeleria	1,90	Best
68	Capote cirúrgico em brim tam. Grande	UND	M. P. Lopes de Melo (MAPILON)	21,20	Mapilon
69	Capote cirúrgico em brim tam. Médio	UND	Coletivo de Mulheres Negras Esperança Garcia	20,00	Mazza
70	Compressa cirúrgicas 0,45x0, 50	UND	Universal - Construções Com. e Serviços Ltda.	3,20	Silveira Maia
71	Jaleco Manga comprida – Tecido Oxford branco	UND	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	13,00	Selene
72	Kit sapatilha, mascara e touca em brim	UND	Universal - Construções Com. e Serviços Ltda.	5,00	Silveira Mala
73	Lençol solteiro 1,60 x2,50 – cretone Artex listrado	UND	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	14,00	Ribeiro Chaves
74	Lençol solteiro 1,80x2,50 super Linhol liso	UND	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	14,00	Ribeiro Chaves
75	Campo para mesa de mayo 0,60x0,40	UND	Jet Ltda	2,40	JB Confecções
76	Algodão cru, tipo exportação, 2,50m largura	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	5,50	Nortista
77	Percal cor branco (cores claras) 1,60m largura	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	4,15	Papi
78	Percal cor azul (cores escuras) 1,60m largura	MT	Jet Ltda.	6,80	Pedra
79	Percal cor branco (cores claras) 2,20m largura	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	5,70	Dinâmica
80	Percal cor azul (cores escuras) 2,20m largura	MT	Jet Ltda.	7,00	Pedra
81	Percal fio tinto, 2,20m largura, CM 1	MT	Jet Ltda.	6,50	Pedra
82	Morim branco de 0,80M de largura CM 1	MT	Jet Ltda.	1,50	Formatec
83	Lençol funcionário / hospitalar	UND	Jet Ltda.	8,90	JB Confecções
84	Lençol paciente p/ hospitalar	UND	Jet Ltda.	8,90	JB Confecções
85	Algodãozinho 2,30m de Largura	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	5,00	Nortista
86	Brim Verde Bandeira de 1.60m de Largura	MT	Jet Ltda.	6,95	Arizona
87	Brim Grosso 1.60 de Largura 100%	MT	Jet Ltda.	7,60	Cedro
88	Brim Leve Sarja Branca	MT	Jet Ltda.	6,20	Denver
89	Brim Sol a Sol Azul	MT	Jet Ltda.	6,20	Arizona
90	Brim Sol a Sol Branco	MT	Jet Ltda.	7,10	Arizona
91	Brim Sol a Sol Cinza	MT	Jet Ltda.	7,70	Arizona
92	Brim Sol a Sol Verde	MT	Jet Ltda.	7,70	Arizona
93	Brim Estampado	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	8,50	Santanense
94	Gabardine Branca	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	6,10	Sarkis
95	Grafil Amarelo	MT	Jet Ltda.	7,50	Cedro
96	Grafil Azul	MT	Jet Ltda.	7,50	Cedro
97	Jeans	LOT	Jet Ltda.	8,30	Ferreira Guimarães
98	Terbrim Azul Escuro	MT	Tucumedy Com. e Ind. Ltda.	8,40	Santanense

Observação Geral:

Obs: A empresa vencedora é a detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração demandante (órgão/ente), até o limite de capacidade mensal declarada na sua proposta, assegurado que fica o direito de chamamento das classificáveis, quando a vencedora renunciar ao fornecimento por falta de capacidade, impossibilidade de atendimento das especificações para fim de suprir interesse público imediato, mediante justificativa devidamente instruída ou ainda não comparecer ou não atender no prazo designado o chamamento para retirada da ordem de fornecimento.

P. P. 0465

OUTROS

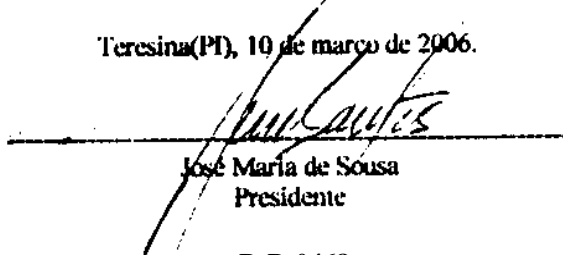
NORTCOR, Ind. e Com. Ltda, CNPJ n.º 07.570.670/0001-92, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Piauí – SEMAR, o pedido de Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para sua fábrica; bem como LP e LI para a perfuração de um poço tubular e outorga preventiva com vistas a reservar volume outorgável de 180 m³/ano, localizado no Pólo Industrial de Parnaíba, na cidade de mesmo nome no Estado do PI, que se inseri na Bacia do Parnaíba.

P. P. 0464

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PIAUI SINDECHESPI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. José Maria dos Santos, presidente do Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares do Estado do Piauí – SINDECHESPI, uso de suas atribuições legais, convoca a todos(as) os(a) empregados(a) no Comercio hoteleiro, restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, pizzarias, churrascarias, buffet's, clubes, casas de chás, casas de shows, casas de diversões, motéis, pousadas, treiller's, flat's, hotéis residência, pensões, hospedaria, barracas de praia, cafés, botequins, danceterias, boates, parques de diversões e similares dos municípios de Teresina, Parnaíba, Luis Correia, Picos e Floriano, no Estado do Piauí, para uma Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares do Estado do Piauí – SINDECHESPI, que acontecerá no dia 22 de março de 2006, às 14:00 horas, em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, conforme estatuto desta entidade, em sua sede social, situada na Rua Lucidid Freitas, 1070 – Centro/Norte – Teresina – PI, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares do Estado do Piauí – SINDECHESPI, 2. Alteração Estatutária deste sindicato, conforme solicitação do MTE, Aditivo Nº 1, Artigo 1º, na denominação, na categoria e na base territorial do Estatuto do sindicato; e 3. Outros assuntos de interesse das categorias representadas por este sindicato.

Teresina(PI), 10 de março de 2006.


José Maria de Sousa
Presidente

P. P. 0468

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO BATISTA CORRENTINO

Extrato do Estatuto do Instituto Batista Correntino, denominado IBC, fundado em 14 de maio de 1920, é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Corrente – PI, reger-se-á pelo Estatuto, pelo Regimento Interno que adotar e legislação pertinente. Tem como objetivos: I- Ministrar educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, podendo atuar na educação profissional e na educação superior; II – Manter o ensino religioso, observando os princípios evangélicos, primando pela formação ética, moral e social do aluno; III – Oferecer ao educando, além das disciplinas estabelecidas pela matriz curricular, atividades de caráter recreativo, cultural e esportivo; IV – Zelar e desenvolver o seu patrimônio, representado por bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e semoventes; V – Acompanhar a gestão dos recursos garantidores dos seus objetivos, assegurando-se da manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e das obrigações; VI – Promover, representar e defender os interesses dos associados, judicialmente ou extrajudicialmente, nos limites de sua atuação e objetivos; VII – Contribuir para o fortalecimento da Igreja Batista de Corrente. O quadro social é constituído por associados das seguintes categorias: Especial, Efetivo e Beneméritos. Será administrado e fiscalizado pelos seguintes Órgãos: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva (composta pelos seguintes membros: Diretor Geral, Diretor da Escola, Diretor de Patrimônio). Em caso de dissolução ou liquidação, o patrimônio será destinado a Igreja Batista de Corrente e na falta desta à Convenção Batista Piauiense ou a entidades congêneres sediadas no município de Corrente ou no Estado do Piauí, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Diretor Geral – Helvídio de Seixas Nogueira.

P. P. 0467